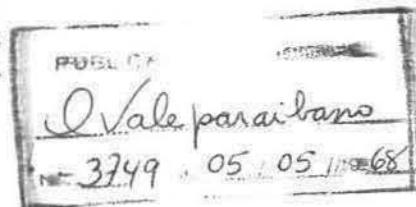




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de

de 19

L E I N° 17/6

de 29 de abril de 1968.

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de 11Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinado a aquisição de vacinas contra sarampo, para aplicação em crianças desta cidade,

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do exéssimo de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
dos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
sessenta e oito.-

Elmeno Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, nos 29 de abril de 1968.

Darcy de Oliveira
Diretor do Depº de Administração.